



# PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Ofício nº 654/2022

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro  
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000  
[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)

Lapa 22 de setembro de 2022

De: Diretoria Geral da Política de Assistência Social

Para: Câmara Municipal da Lapa

Venho por meio deste, em resposta ao Ofício Nº 547/2022/PRESI/SEC, referente ao Requerimento Nº 93, que requer apresentação de Projeto de Lei para implementação da carga horária de 30 horas para os assistentes sociais, informar.

Que o pedido foi encaminhado para análise jurídica, que constatou a impossibilidade, “em razão da vedação da lei eleitoral, mais especificamente por conta do art. 73, V, e VIII, considerando que a diminuição das horas pode ser considerada como readaptação de vantagens ou reajuste.”

Sendo assim, findo este período o processo de análise será reconsiderado.

Sendo o que se apresenta,

Atenciosamente

Diego Timbirussu Ribas  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2275/2022  
Data: 22/09/2022 - Horário: 11:29  
Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/09/2022 10:35:03 00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ataende.net/p632c64b4d6c635>

Excelentíssimo Dr. Gustavo Ribas Daou  
Presidente da Câmara de Vereadores



Assinado digitalmente por:  
**DIEGO TIMBIRUSSU  
RIBAS**:04222448990  
042.224.489-90  
22/09/2022 10:35:46